



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TABLET	7,00	Unidade
tablet, novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, institucionais e operacionais da câmara municipal, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 10 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels ou superior, processador de desempenho compatível com aplicações de uso administrativo e multimídia, memória ram mínima de 4 gb, armazenamento interno mínimo de 128 gb, sistema operacional compatível com aplicativos atuais de uso institucional, conectividade wi-fi e bluetooth, câmera frontal e traseira, microfone e alto-falantes integrados, porta de conexão compatível com transferência de dados e carregamento, bateria recarregável de capacidade compatível com uso contínuo, carregador e cabo de alimentação inclusos. deverá possuir recursos de segurança e atualização compatíveis com o sistema operacional ofertado. produto acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e garantia mínima de 12 meses.			
2	NOTEBOOK	25,00	Unidade
notebook, novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, institucionais e operacionais, com processador de desempenho equivalente ou superior a intel core i5 ou amd ryzen 5 de geração atual ou compatível, memória ram mínima de 8 gb, armazenamento em unidade ssd com capacidade mínima de 512 gb, tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima full hd (1920 x 1080 pixels), sistema operacional compatível com aplicações administrativas atuais, conectividade wi-fi e bluetooth, no mínimo 02 portas usb, saída hdmi ou tecnologia equivalente, câmera integrada, microfone e alto-falantes, teclado padrão abnt2, touchpad integrado, bateria recarregável e fonte/carregador. deverá acompanhar todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento. garantia mínima de 12 meses.			
3	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	9,00	Unidade
computador de mesa completo, novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas e institucionais, composto por gabinete, processador, memória, armazenamento, monitor, teclado e mouse. deverá possuir processador com desempenho equivalente ou superior a intel core i5 ou amd ryzen 5 de geração atual ou compatível, memória ram mínima de 8 gb, armazenamento ssd mínimo de 512 gb, placa gráfica integrada ou dedicada compatível com as aplicações administrativas, rede ethernet, wi-fi e bluetooth ou tecnologias equivalentes, no mínimo 04 portas usb, sistema operacional compatível com aplicações administrativas atuais e fonte de alimentação dimensionada para o conjunto. monitor com tela mínima de 21,5 polegadas, resolução full hd (1920 x 1080 pixels) ou superior e conexão compatível com o computador. teclado padrão abnt2 e mouse óptico. acompanhar cabos, fonte, sistema operacional e demais acessórios necessários. garantia mínima de 12 meses.			
4	MONITOR	7,00	Unidade
monitor para computador, novo, sem uso anterior, com tela de no mínimo 23 polegadas, tecnologia led ou equivalente, resolução mínima full hd (1920 x 1080 pixels), formato 16:9, frequência mínima de 60 hz, conexões hdmi e/ou displayport ou equivalentes, ajuste de inclinação, base estável e recursos de economia de energia. deverá ser compatível com computadores atuais e possuir alimentação elétrica compatível com a rede local. acompanhar cabo de alimentação, cabo de vídeo compatível e demais acessórios necessários. garantia mínima de 12 meses.			
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	20,00	Unidade
impressora multifuncional colorida, nova, sem uso anterior, com sistema original de tanque de tinta, destinada à impressão, digitalização e cópia de documentos, com impressão colorida e monocromática, resolução adequada à impressão de documentos e imagens, velocidade mínima de 10 páginas por minuto em preto e 5 páginas por minuto em cores, impressão frente e verso automática ou recurso equivalente, digitalização colorida com resolução óptica mínima de 600 x 1200 dpi, alimentador automático de documentos (adf), bandeja de entrada com capacidade compatível com uso administrativo, conexão usb e wi-fi, compatibilidade com sistemas operacionais atuais e recursos de digitalização em formatos usuais, inclusive pdf. deverá possuir tanques de tinta de fácil abastecimento e ser fornecida com carga inicial de tinta. acompanhar cabos, fonte, manual e demais acessórios. garantia mínima de 12 meses.			
6	SCANNER	5,00	Unidade
scanner de documentos com alimentador automático (adf), novo, sem uso anterior, destinado à digitalização de documentos, com alimentador automático de documentos (adf) com capacidade mínima para 30 folhas, compatível com documentos de até o formato a4. resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi. digitalização colorida e monocromática, com velocidade mínima de			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/06/2026
AVANÇADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



20 páginas por minuto (ppm) em formato a4, em condições de uso definidas pelo fabricante. deve possuir conexão usb, compatibilidade com sistemas operacionais de uso corrente e permitir a digitalização e o salvamento em formatos usuais, incluindo pdf e formatos de imagem. deverá possuir alimentação automática de folhas, com mecanismo adequado para uso contínuo em ambiente administrativo, preferencialmente com recurso de digitalização frente e verso (duplex) automático. deverá acompanhar fonte de alimentação, cabo usb, drivers e/ou software necessários ao pleno funcionamento e manual de operação. garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.			
7	CADEIRA FIXA	20,00	Unidade
cadeira fixa tipo poltrona, nova, sem uso anterior, destinada às áreas administrativas, institucionais, recepção, atendimento e ambientes de reunião, com estrutura fixa resistente, assento e encosto ergonomicamente conformados, capacidade de carga mínima de 120 kg, estofamento em espuma adequada ao uso contínuo, revestimento em tecido, material sintético ou equivalente de fácil limpeza, encosto com dimensões compatíveis com adequada sustentação das costas, braços, quando previstos no modelo, fixados de forma segura à estrutura, estrutura metálica resistente e protegida contra corrosão, pés ou sapatas antiderrapantes e sistema que assegure estabilidade. deverá atender às normas técnicas e requisitos ergonômicos aplicáveis ao mobiliário. garantia mínima de 12 meses.			
8	DESCANSO DE PÉS	30,00	Unidade
descanso de pés ergonômico, novo, sem uso anterior, com estrutura resistente, superfície antiderrapante, regulagem de altura e/ou inclinação, dimensões compatíveis com apoio confortável dos pés e base estável. deverá permitir adequação à postura do usuário e possuir acabamento resistente e de fácil higienização. garantia mínima de 12 meses.			
9	SUPORTE PARA TABLET	17,00	Unidade
suporte de mesa para tablet, novo, confeccionado em material resistente, com base estável e antiderrapante, compatível com tablets de aproximadamente 7 a 13 polegadas, com regulagem de inclinação e posicionamento, permitindo utilização vertical e horizontal quando aplicável. deverá possuir proteção nas áreas de contato com o equipamento, permitir acesso às principais conexões e manter o tablet firmemente apoiado. garantia mínima de 12 meses.			
10	SUPORTE PARA CELULAR	2,00	Unidade
suporte de mesa para celular, novo, confeccionado em material resistente, com base estável e antiderrapante, compatível com aparelhos de diferentes dimensões, permitindo utilização vertical ou horizontal, com regulagem de inclinação ou posicionamento. deverá possuir proteção nas áreas de contato e permitir acesso à porta de carregamento. garantia mínima de 12 meses.			
11	CADEIRA OPERATIVA	20,00	Unidade
cadeira operativa giratória, espaldar alto, com apoio de cabeça, nova, sem uso anterior, com assento e encosto ergonomicamente conformados, assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm, revestido em tecido, tela ou material equivalente de alta resistência, espuma adequada ao uso contínuo, encosto alto com apoio lombar e apoio de cabeça ajustável ou regulável. braços com regulagem de altura, mecanismo de ajuste de altura do assento por coluna pneumática, mecanismo de inclinação/reclinação com trava em posição de trabalho, base giratória de cinco pontos e rodízios adequados ao tipo de piso. capacidade mínima de carga de 120 kg. deverá proporcionar condições adequadas de conforto e postura para utilização prolongada, observando os requisitos ergonômicos aplicáveis. garantia mínima de 12 meses.			
12	CADEIRA PRESIDENTE	20,00	Unidade
cadeira presidente giratória, nova, sem uso anterior, com espaldar alto, assento e encosto acolchoados, espuma de densidade adequada ao uso prolongado e revestimento em couro sintético, tecido técnico ou material equivalente de alta resistência e fácil higienização. assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm, encosto com altura compatível com adequado suporte das costas, apoio lombar e braços acolchoados ou revestidos, mecanismo de reclinação com possibilidade de travamento em posição de trabalho, ajuste de altura por coluna pneumática, base giratória de cinco pontos e rodízios de alta resistência. capacidade mínima de carga de 120 kg. deverá proporcionar estabilidade, conforto e condições ergonômicas adequadas ao uso contínuo. garantia mínima de 12 meses.			
13	MESA DE ESCRITÓRIO	20,00	Unidade
mesa reta para escritório com gaveteiro fixo de 02 gavetas, nova, com dimensões mínimas de 1.500 mm de largura, 600 mm de profundidade e aproximadamente 740 mm de altura, tampo em mdp ou mdf com espessura mínima de 25 mm, revestido com acabamento melamínico ou equivalente resistente a riscos, abrasão e desgaste, bordas protegidas, estrutura metálica resistente e estável, acabamento anticorrosivo e sistema para passagem de cabos. gaveteiro fixo com 02 gavetas, puxadores resistentes e sistema de deslizamento adequado ao uso contínuo. deverá possuir pés ou niveladores que assegurem estabilidade. garantia mínima de 12 meses.			
14	ARMÁRIO ALTO	20,00	Unidade
armário alto fechado, novo, destinado ao armazenamento de documentos e materiais, com dimensões mínimas aproximadas de 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura, confeccionado em mdp ou mdf com revestimento melamínico ou equivalente resistente, prateleiras internas resistentes, parte delas reguláveis, portas de abrir com dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave. deverá possuir estrutura estável e resistente, base ou rodapé adequado e acabamento de fácil limpeza. garantia mínima de 12 meses.			
15	ARMÁRIO BAIXO	20,00	Unidade
armário baixo fechado, novo, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de escritório e objetos diversos, com dimensões mínimas aproximadas de 800 mm de largura, 465 mm de profundidade e 740 mm de altura, confeccionado em mdp ou mdf com revestimento melamínico ou equivalente, prateleira interna regulável, portas de abrir com dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave. deverá possuir estrutura estável, resistente e acabamento de fácil limpeza. garantia mínima de 12 meses.			
16	MESA COM 04 CADEIRAS	2,00	Unidade
conjunto de mesa para copa/cozinha com 04 cadeiras, novo, sem uso anterior, composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, destinado a copas, cozinhas, refeitórios e ambientes de convivência. mesa: tampo confeccionado em mdf, mdp, vidro temperado ou material de resistência e durabilidade equivalente, com superfície resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso em ambiente de refeição; estrutura em aço carbono, metalon ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento resistente à corrosão; pés dotados de sapatas ou ponteiros para proteção do piso e estabilidade. cadeiras: assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, com superfície lisa, lavável e de fácil			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
POSSUI VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/08/2026
AVANÇADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



higienização, formato anatômico e estrutura em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento resistente à corrosão. deverão possuir sapatas ou ponteiras para proteção do piso e capacidade mínima de carga de 100 kg por unidade. a mesa deverá possuir dimensões compatíveis com a acomodação confortável de 04 (quatro) usuários. a mesa e as cadeiras deverão apresentar estabilidade, resistência ao uso contínuo e padronização de acabamento, cor e estilo, formando conjunto harmonioso. todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, fissuras, deformações, pontos de corrosão ou outras imperfeições que comprometam a segurança, funcionalidade ou durabilidade. o fornecimento deverá incluir todos os componentes e acessórios necessários, inclusive montagem, quando necessária. garantia mínima de 12 (doze) meses.			
17	ARMÁRIO DE COZINHA PLANEJADO	1,00	Unidade
armário para cozinha planejado, sob medida, novo, destinado ao uso institucional em copas, cozinhas de apoio e ambientes similares, confeccionado conforme levantamento técnico, medição do local e projeto aprovado pela administração. composto por módulos superiores e inferiores, portas, prateleiras, gavetas, nichos e demais componentes necessários à funcionalidade do ambiente. confeccionado em mdf ou mdp revestido em ambas as faces com laminado melamínico bp ou material equivalente, resistente à umidade moderada, limpeza frequente e desgaste. bordas aparentes revestidas em pvc, abs ou equivalente; portas com dobradiças metálicas resistentes; gavetas com corrediças metálicas telescópicas ou equivalentes; puxadores resistentes; prateleiras fixas ou reguláveis; módulos inferiores com sapatas niveladoras, rodapé ou sistema equivalente e módulos superiores com sistema de fixação adequado. deverá contemplar, quando necessário, recortes e adequações para instalações hidráulicas, elétricas, tomadas, sifões, cubas e demais interferências existentes. o fornecimento deverá incluir levantamento de medidas, projeto, fabricação, transporte, montagem, instalação, nivelamento, fixação, ajustes, ferragens e acessórios necessários, devendo o móvel apresentar acabamento uniforme, alinhamento e estabilidade adequados. garantia mínima de 12 meses.			
18	FRIGOBAR	5,00	Unidade
frigobar, novo, com capacidade interna mínima de 80 litros, sistema de refrigeração por compressor ou tecnologia equivalente, controle de temperatura, prateleiras ou divisórias internas, compartimento para bebidas e alimentos, porta com vedação eficiente, gabinete resistente e de fácil limpeza, baixo nível de ruído e classificação de eficiência energética conforme regulamentação aplicável. alimentação 220 v. garantia mínima de 12 meses.			
19	BEBEDOURO	20,00	Unidade
bebedouro tipo geláqua de coluna, novo, compatível com garrações de 10 e 20 litros, destinado ao fornecimento de água natural e refrigerada, com sistema de refrigeração por compressor ou tecnologia equivalente, reservatório interno em material adequado ao contato com água potável, torneiras independentes para água natural e gelada, bandeja coletora removível, controle de temperatura e gabinete resistente e de fácil higienização. alimentação 127 v ou 220 v, conforme solicitação do órgão. garantia mínima de 12 meses.			
20	FOGÃO INDUSTRIAL	2,00	Unidade
fogão industrial de 02 bocas, novo, com estrutura resistente em aço carbono, aço inoxidável ou material equivalente, 02 queimadores industriais de alto rendimento, controles individuais de chama, grelhas resistentes e sistema de alimentação de gás compatível com glp, conforme instalação existente. deverá possuir base ou pés estáveis e componentes resistentes ao calor e à limpeza frequente. fornecido com manual e acessórios necessários à instalação e funcionamento. garantia mínima de 12 meses.			
21	CAFETEIRA INDUSTRIAL	3,00	Unidade
cafeteira industrial, nova, com capacidade mínima de 10 litros, corpo em aço inoxidável ou material equivalente, reservatório interno adequado ao contato com alimentos, sistema de aquecimento elétrico, controle automático de temperatura, torneira frontal, tampa para abastecimento e higienização, sistema de filtro ou coador compatível e base estável. alimentação 220 v, frequência 60 hz. garantia mínima de 12 meses.			
22	FORNO MICRO-ONDAS	4,00	Unidade
forno micro-ondas, novo, com capacidade interna mínima de 30 litros, potência mínima de 900 w, gabinete resistente, cavidade interna de fácil higienização, porta com visor e sistema de segurança, painel eletrônico ou equivalente, display, funções de aquecimento, descongelamento, ajuste de potência e timer, prato giratório removível e alimentação 220 v. garantia mínima de 12 meses.			
23	PROJETOR MULTIMÍDIA	3,00	Unidade
projektor multimídia portátil, novo, destinado a apresentações, reuniões, treinamentos e palestras, com tecnologia lcd, dlp, 3lcd ou equivalente, resolução nativa mínima wxga (1280 x 800 pixels), brilho mínimo de 3.500 lúmens, correção trapezoidal, foco e zoom, entrada hdmi, usb e interface para computador, fonte de iluminação led, laser ou equivalente com vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico, alimentação compatível com 100 a 240 v. acompanhar controle remoto, cabos e demais acessórios necessários. garantia mínima de 12 meses.			
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	6,00	Unidade
caixa de som amplificada ativa portátil, nova, com potência mínima de 300 w rms, amplificador integrado, alto-falante adequado à reprodução de voz e música, controle de volume, entrada para microfone, entrada auxiliar, conectividade bluetooth, entrada usb ou equivalente, equalização ou controles de tonalidade, alimentação elétrica compatível com a rede local e bateria recarregável quando prevista no equipamento. deverá possuir estrutura resistente e sistema que facilite o transporte. garantia mínima de 12 meses.			
25	MICROFONE GOOSENECK	20,00	Unidade
microfone de mesa tipo gooseneck, novo, com haste flexível, cápsula adequada à captação de voz, padrão polar cardioide ou unidirecional equivalente, resposta de frequência compatível com voz humana, baixa captação de ruídos laterais e conexão profissional compatível com o sistema de sonorização. deverá acompanhar base de mesa, cabo e demais acessórios necessários. garantia mínima de 12 meses.			
26	MICROFONE PARA INSTRUMENTO	5,00	Unidade
microfone profissional para instrumentos, novo, do tipo dinâmico, com padrão polar cardioide ou equivalente, adequado à captação de instrumentos musicais, resposta de frequência compatível com aplicações musicais, corpo resistente, grade frontal metálica e conexão profissional xlr ou equivalente. deverá acompanhar suporte ou presilha, cabo e demais acessórios necessários. garantia mínima de 12 meses.			



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/06/2026
AVANÇADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



27	PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTO DESEMPENHO	2,00	Unidade
projektor multimídia de alto desempenho, novo, destinado a plenário, auditório, salas de reunião, treinamentos e apresentações, com tecnologia lcd, dlp, 3lcd ou equivalente, resolução nativa mínima full hd (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 4.000 lúmens, contraste mínimo de 15.000:1 ou superior, compatibilidade com sinais de alta definição, foco e zoom, correção trapezoidal vertical e horizontal ou equivalente, tamanho de projeção compatível com telas de grande porte, fonte de iluminação led, laser ou equivalente com vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico, entradas hdmi, usb e interface para computador, podendo possuir conectividade sem fio. alimentação 100 a 240 v. acompanhar controle remoto, cabos e demais acessórios. garantia mínima de 12 meses.			
28	TELA DE PROJEÇÃO	2,00	Unidade
tela de projeção retrátil, nova, com área útil mínima equivalente a 100 polegadas, formato preferencial 16:9 ou compatível com o projetor a ser utilizado, superfície branca fosca ou equivalente, sistema retrátil manual ou motorizado, estrutura resistente e adequada à instalação em parede ou teto. deverá apresentar superfície uniforme, sem rasgos, manchas ou deformações. acompanhar suportes, elementos de fixação e demais acessórios necessários à instalação. garantia mínima de 12 meses.			
29	CÂMERA IP	20,00	Unidade
câmera de segurança ip, nova, com resolução mínima de 2 mp (1920 x 1080 pixels), sensor cmos ou equivalente, lente adequada à área de monitoramento, visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 20 metros, recursos de compensação de luz e redução de ruído, compressão h.264, h.265 ou equivalente, conectividade ethernet rj45, suporte a poe ou alimentação externa, compatibilidade com protocolo onvif ou equivalente e integração com o nvr do item 32. para instalação externa, deverá possuir grau de proteção mínimo ip66. acompanhar suporte, fonte quando necessária, cabos e demais acessórios. garantia mínima de 12 meses.			
30	NVR	2,00	Unidade
gravador de vídeo em rede - nvr, novo, com capacidade mínima de 16 canais ip, compatível com câmeras de resolução full hd e superior, protocolo onvif ou equivalente, compressão h.264/h.265 ou superior, gravação contínua, por detecção de movimento e por programação, busca e reprodução de eventos, backup e exportação de imagens. deverá possuir capacidade para instalação de disco rígido sata específico para sistemas de vigilância, com hd de no mínimo 4 tb instalado, saída hdmi e/ou vga, interface ethernet, acesso remoto, portas usb, gerenciamento de usuários e registro de eventos. deverá ser plenamente compatível com as câmeras do item 31 e permitir expansão quando tecnicamente suportada. acompanhar hd instalado, fonte, mouse, cabos e demais acessórios necessários. garantia mínima de 12 meses.			
31	NOBREAK	15,00	Unidade
nobreack monofásico interativo, novo, com potência mínima de 1.200 va, tecnologia interativa ou superior, estabilizador e filtro de linha incorporados, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobretensão e subtensão, proteção contra descarga excessiva das baterias, partida a frio, indicador do estado de funcionamento, bateria interna recarregável e substituível, tomadas no padrão brasileiro e saída estabilizada. deverá possuir autonomia compatível com a finalidade de proteção dos equipamentos conectados e permitir desligamento seguro dos dispositivos em caso de interrupção de energia. acompanhar cabo de alimentação, manual e demais acessórios. garantia mínima de 12 meses.			
32	POLTRONA DE AUDITÓRIO	150,00	Unidade
poltrona para auditório, nova, sem uso anterior, destinada ao uso contínuo em plenários, auditórios e ambientes institucionais, com assento rebatível, encosto estofado, braços laterais e estrutura metálica para fixação ao piso. encosto composto por espuma de poliuretano expandido, com densidade aproximada de 55 kg/m³, formato anatômico e bordas arredondadas, estruturado em madeira laminada com espessura aproximada de 12 mm e capa traseira em polipropileno copolímero, com acabamento texturizado, resistente ao desgaste e de fácil limpeza. assento composto por espuma de poliuretano expandido, com densidade aproximada de 55 kg/m³, formato anatômico, estruturado em madeira laminada com espessura aproximada de 16 mm, capa inferior em polipropileno copolímero e sistema de rebatimento por contrapeso ou mecanismo equivalente, resistente e de funcionamento suave. braços fixos com estrutura em aço carbono de alta resistência, integrados à estrutura da poltrona. estrutura confeccionada em aço carbono reforçado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, dotada de base apropriada para fixação direta ao piso, garantindo estabilidade e segurança. dimensões aproximadas: encosto com 475 mm de largura e 545 mm de altura; assento com 480 mm de largura útil e 464 mm de profundidade; altura aproximada dos braços de 700 mm, admitindo-se variação dimensional de até 5%. capacidade mínima de carga de 120 kg por assento. o produto deverá apresentar acabamento uniforme, resistência mecânica, conforto ergonômico, facilidade de manutenção e ausência de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam sua segurança e durabilidade. o fornecimento deverá incluir todos os componentes necessários à montagem, instalação e fixação ao piso. garantia mínima de 12 meses.			
33	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	1,00	Unidade
máquina de lavar roupas automática, nova, sem uso anterior, com capacidade mínima de 12 kg de roupas secas, abertura superior, cesto confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência e durabilidade equivalente, painel de controle eletrônico ou digital, com seleção de níveis de água e programas/ciclos de lavagem adequados a diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira. deverá possuir, no mínimo, funções de lavagem, enxágue e centrifugação, dispenser para sabão e amaciante, filtro para retenção de fiapos, sistema de entrada e drenagem de água e tampa com dispositivo de segurança durante o funcionamento. deverá possuir eficiência energética compatível com a regulamentação vigente, alimentação elétrica em 127 v ou 220 v, conforme definido pela administração, frequência de 60 hz e plugue compatível com o padrão brasileiro. o equipamento deverá ser fornecido com mangueiras de entrada e saída de água, cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios originais necessários à instalação e ao pleno funcionamento. garantia mínima de 12 meses.			

Equipamentos de Informática

CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/06/2026
AVANÇADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET	7.0	Unidade	R\$ 1.899,60	R\$ 13.297,20
Especificação: TABLET, novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal, com tela sensível ao toque de, no mínimo, 10 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels ou superior, processador de desempenho compatível com aplicações de uso administrativo e multimídia, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 128 GB, sistema operacional compatível com aplicativos atuais de uso institucional, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, câmera frontal e traseira, microfone e alto-falantes integrados, porta de conexão compatível com transferência de dados e carregamento, bateria recarregável de capacidade compatível com uso contínuo, carregador e cabo de alimentação inclusos. Deverá possuir recursos de segurança e atualização compatíveis com o sistema operacional ofertado. Produto acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento e garantia mínima de 12 meses.					
2	NOTEBOOK	25.0	Unidade	R\$ 7.026,11	R\$ 175.652,75
Especificação: NOTEBOOK, novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, institucionais e operacionais, com processador de desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 de geração atual ou compatível, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento em unidade SSD com capacidade mínima de 512 GB, tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), sistema operacional compatível com aplicações administrativas atuais, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, no mínimo 02 portas USB, saída HDMI ou tecnologia equivalente, câmera integrada, microfone e alto-falantes, teclado padrão ABNT2, touchpad integrado, bateria recarregável e fonte/carregador. Deverá acompanhar todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.					
3	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	9.0	Unidade	R\$ 5.135,88	R\$ 46.222,92
Especificação: COMPUTADOR DE MESA COMPLETO, novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas e institucionais, composto por gabinete, processador, memória, armazenamento, monitor, teclado e mouse. Deverá possuir processador de desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 de geração atual ou compatível, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB, placa gráfica integrada ou dedicada compatível com as aplicações administrativas, rede Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth ou tecnologias equivalentes, no mínimo 04 portas USB, sistema operacional compatível com aplicações administrativas atuais e fonte de alimentação dimensionada para o conjunto. Monitor com tela mínima de 21,5 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior e conexão compatível com o computador. Teclado padrão ABNT2 e mouse óptico. Acompanhar cabos, fonte, sistema operacional e demais acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.					
4	MONITOR	7.0	Unidade	R\$ 1.187,50	R\$ 8.312,50
Especificação: MONITOR PARA COMPUTADOR, novo, sem uso anterior, com tela de no mínimo 23 polegadas, tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), formato 16:9, frequência mínima de 60 Hz, conexões HDMI e/ou DisplayPort ou equivalentes, ajuste de inclinação, base estável e recursos de economia de energia. Deverá ser compatível com computadores atuais e possuir alimentação elétrica compatível com a rede local. Acompanhar cabo de alimentação, cabo de vídeo compatível e demais acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.					
Valor total do lote R\$ 243.485,37 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)					

Equipamentos de Impressão e Digitalização

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	20.0	Unidade	R\$ 1.908,70	R\$ 38.174,00
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, nova, sem uso anterior, com sistema original de tanque de tinta, destinada à impressão, digitalização e cópia de documentos, com impressão colorida e monocromática, resolução adequada à impressão de documentos e imagens, velocidade mínima de 10 páginas por minuto em preto e 5 páginas por minuto em cores, impressão frente e verso automática ou recurso equivalente, digitalização colorida com resolução óptica mínima de 600 x 1200 dpi, alimentador automático de documentos (ADF), bandeja de entrada com capacidade compatível com uso administrativo, conexão USB e Wi-Fi, compatibilidade com sistemas operacionais atuais e recursos de digitalização em formatos usuais, inclusive PDF. Deverá possuir tanques de tinta de fácil abastecimento e ser fornecida com carga inicial de tinta. Acompanhar cabos, fonte, manual e demais acessórios. Garantia mínima de 12 meses.					
6	SCANNER	5.0	Unidade	R\$ 3.199,50	R\$ 15.997,50
Especificação: SCANNER DE DOCUMENTOS COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF), novo, sem uso anterior, destinado à digitalização de documentos, com alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 30 folhas, compatível com documentos de até o formato A4. Resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi. Digitalização colorida e monocromática, com velocidade mínima de 20 páginas por minuto (ppm) em formato A4, em condições de uso definidas pelo fabricante. Deve possuir conexão USB, compatibilidade com sistemas operacionais de uso corrente e permitir a digitalização e o salvamento em formatos usuais, incluindo PDF e formatos de imagem. Deverá possuir alimentação automática de folhas, com mecanismo adequado para uso contínuo em ambiente administrativo, preferencialmente com recurso de digitalização frente e verso (duplex) automático. Deverá acompanhar fonte de alimentação, cabo USB, drivers e/ou software necessários ao pleno funcionamento e manual de operação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.					
Valor total do lote R\$ 54.171,50 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)					

Mobiliário Administrativo, Ergonômico e Acessórios

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	CADEIRA FIXA	20.0	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
Especificação: CADEIRA FIXA TIPO POLTRONA, nova, sem uso anterior, destinada às áreas administrativas, institucionais,					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/06/2026
AVANÇADA

CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



recepção, atendimento e ambientes de reunião, com estrutura fixa resistente, assento e encosto ergonomicamente conformados, capacidade de carga mínima de 120 kg, estofamento em espuma adequada ao uso contínuo, revestimento em tecido, material sintético ou equivalente de fácil limpeza, encosto com dimensões compatíveis com adequada sustentação das costas, braços, quando previstos no modelo, fixados de forma segura à estrutura, estrutura metálica resistente e protegida contra corrosão, pés ou sapatas antiderrapantes e sistema que assegure estabilidade. Deverá atender às normas técnicas e requisitos ergonômicos aplicáveis ao mobiliário. Garantia mínima de 12 meses.					
8	DESCANSO DE PÉS	30.0	Unidade	R\$ 139,71	R\$ 4.191,30
Especificação: DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO, novo, sem uso anterior, com estrutura resistente, superfície antiderrapante, regulagem de altura e/ou inclinação, dimensões compatíveis com apoio confortável dos pés e base estável. Deverá permitir adequação à postura do usuário e possuir acabamento resistente e de fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses.					
9	SUPORTE PARA TABLET	17.0	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 2.890,00
Especificação: SUPORTE DE MESA PARA TABLET, novo, confeccionado em material resistente, com base estável e antiderrapante, compatível com tablets de aproximadamente 7 a 13 polegadas, com regulagem de inclinação e posicionamento, permitindo utilização vertical e horizontal quando aplicável. Deverá possuir proteção nas áreas de contato com o equipamento, permitir acesso às principais conexões e manter o tablet firmemente apoiado. Garantia mínima de 12 meses.					
10	SUPORTE PARA CELULAR	2.0	Unidade	R\$ 151,05	R\$ 302,10
Especificação: SUPORTE DE MESA PARA CELULAR, novo, confeccionado em material resistente, com base estável e antiderrapante, compatível com aparelhos de diferentes dimensões, permitindo utilização vertical ou horizontal, com regulagem de inclinação ou posicionamento. Deverá possuir proteção nas áreas de contato e permitir acesso à porta de carregamento. Garantia mínima de 12 meses.					
11	CADEIRA OPERATIVA	20.0	Unidade	R\$ 1.779,50	R\$ 35.590,00
Especificação: CADEIRA OPERATIVA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA, nova, sem uso anterior, com assento e encosto ergonomicamente conformados, assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm, revestido em tecido, tela ou material equivalente de alta resistência, espuma adequada ao uso contínuo, encosto alto com apoio lombar e apoio de cabeça ajustável ou regulável. Braços com regulagem de altura, mecanismo de ajuste de altura do assento por coluna pneumática, mecanismo de inclinação/reclinação com trava em posição de trabalho, base giratória de cinco pontos e rodízios adequados ao tipo de piso. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Deverá proporcionar condições adequadas de conforto e postura para utilização prolongada, observando os requisitos ergonômicos aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses.					
12	CADEIRA PRESIDENTE	20.0	Unidade	R\$ 1.860,00	R\$ 37.200,00
Especificação: CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, nova, sem uso anterior, com espaldar alto, assento e encosto acolchoados, espuma de densidade adequada ao uso prolongado e revestimento em couro sintético, tecido técnico ou material equivalente de alta resistência e fácil higienização. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínima de 450 mm, encosto com altura compatível com adequado suporte das costas, apoio lombar e braços acolchoados ou revestidos, mecanismo de inclinação com possibilidade de travamento em posição de trabalho, ajuste de altura por coluna pneumática, base giratória de cinco pontos e rodízios de alta resistência. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Deverá proporcionar estabilidade, conforto e condições ergonômicas adequadas ao uso contínuo. Garantia mínima de 12 meses.					
13	MESA DE ESCRITÓRIO	20.0	Unidade	R\$ 1.266,90	R\$ 25.338,00
Especificação: MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS, nova, com dimensões mínimas de 1.500 mm de largura, 600 mm de profundidade e aproximadamente 740 mm de altura, tampo em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido com acabamento melamínico ou equivalente resistente a riscos, abrasão e desgaste, bordas protegidas, estrutura metálica resistente e estável, acabamento anticorrosivo e sistema para passagem de cabos. Gaveteiro fixo com 02 gavetas, puxadores resistentes e sistema de deslizamento adequado ao uso contínuo. Deverá possuir pés ou niveladores que assegurem estabilidade. Garantia mínima de 12 meses.					
14	ARMÁRIO ALTO	20.0	Unidade	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
Especificação: ARMÁRIO ALTO FECHADO, novo, destinado ao armazenamento de documentos e materiais, com dimensões mínimas aproximadas de 800 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1.600 mm de altura, confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico ou equivalente resistente, prateleiras internas resistentes, parte delas reguláveis, portas de abrir com dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave. Deverá possuir estrutura estável e resistente, base ou rodapé adequado e acabamento de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses.					
15	ARMÁRIO BAIXO	20.0	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
Especificação: ARMÁRIO BAIXO FECHADO, novo, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de escritório e objetos diversos, com dimensões mínimas aproximadas de 800 mm de largura, 465 mm de profundidade e 740 mm de altura, confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico ou equivalente, prateleira interna regulável, portas de abrir com dobradiças metálicas, puxadores resistentes e fechadura com chave. Deverá possuir estrutura estável, resistente e acabamento de fácil limpeza. Garantia mínima de 12 meses.					
Valor total do lote R\$ 189.511,40 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)					

Poltronas para Auditório

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	POLTRONA DE AUDITÓRIO	150.0	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 330.000,00
Especificação: POLTRONA PARA AUDITÓRIO, nova, sem uso anterior, destinada ao uso contínuo em plenários, auditórios e ambientes institucionais, com assento rebatível, encosto estofado, braços laterais e estrutura metálica para fixação ao piso. Encosto composto por espuma de poliuretano expandido, com densidade aproximada de 55 kg/m³, formato anatômico e bordas arredondadas, estruturado em madeira laminada com espessura aproximada de 12 mm e capa traseira em polipropileno copolímero, com acabamento texturizado, resistente ao desgaste e de fácil limpeza. Assento composto por					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA 14/08/2026
AVANÇADA

CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



espuma de poliuretano expandido, com densidade aproximada de 55 kg/m³, formato anatômico, estruturado em madeira laminada com espessura aproximada de 16 mm, capa inferior em polipropileno copolímero e sistema de rebatimento por contrapeso ou mecanismo equivalente, resistente e de funcionamento suave. Braços fixos com estrutura em aço carbono de alta resistência, integrados à estrutura da poltrona. Estrutura confeccionada em aço carbono reforçado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou processo equivalente, dotada de base apropriada para fixação direta ao piso, garantindo estabilidade e segurança. Dimensões aproximadas: encosto com 475 mm de largura e 545 mm de altura; assento com 480 mm de largura útil e 464 mm de profundidade; altura aproximada dos braços de 700 mm, admitindo-se variação dimensional de até 5%. Capacidade mínima de carga de 120 kg por assento. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, resistência mecânica, conforto ergonômico, facilidade de manutenção e ausência de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos que comprometam sua segurança e durabilidade. O fornecimento deverá incluir todos os componentes necessários à montagem, instalação e fixação ao piso. Garantia mínima de 12 meses.

Valor total do lote R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Mobiliário para Copa/Cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	MESA COM 04 CADEIRAS	2.0	Unidade	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00

Especificação: CONJUNTO DE MESA PARA COPA/COZINHA COM 04 CADEIRAS, novo, sem uso anterior, composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, destinado a copas, cozinhas, refeitórios e ambientes de convivência. Mesa: tampo confeccionado em MDF, MDP, vidro temperado ou material de resistência e durabilidade equivalente, com superfície resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso em ambiente de refeição; estrutura em aço carbono, metalon ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento resistente à corrosão; pés dotados de sapatas ou ponteiros para proteção do piso e estabilidade. Cadeiras: assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, com superfície lisa, lavável e de fácil higienização, formato anatômico e estrutura em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento resistente à corrosão. Deverão possuir sapatas ou ponteiros para proteção do piso e capacidade mínima de carga de 100 kg por unidade. A mesa deverá possuir dimensões compatíveis com a acomodação confortável de 04 (quatro) usuários. A mesa e as cadeiras deverão apresentar estabilidade, resistência ao uso contínuo e padronização de acabamento, cor e estilo, formando conjunto harmonioso. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, fissuras, deformações, pontos de corrosão ou outras imperfeições que comprometam a segurança, funcionalidade ou durabilidade. O fornecimento deverá incluir todos os componentes e acessórios necessários, inclusive montagem, quando necessária. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Valor total do lote R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)

Móveis Planejados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	ARMÁRIO DE COZINHA PLANEJADO	1.0	Unidade	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00

Especificação: ARMÁRIO PARA COZINHA PLANEJADO, SOB MEDIDA, novo, destinado ao uso institucional em copas, cozinhas de apoio e ambientes similares, confeccionado conforme levantamento técnico, medição do local e projeto aprovado pela Administração. Composto por módulos superiores e inferiores, portas, prateleiras, gavetas, nichos e demais componentes necessários à funcionalidade do ambiente. Confeccionado em MDF ou MDP revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP ou material equivalente, resistente à umidade moderada, limpeza frequente e desgaste. Bordas aparentes revestidas em PVC, ABS ou equivalente; portas com dobradiças metálicas resistentes; gavetas com corrediças metálicas telescópicas ou equivalentes; puxadores resistentes; prateleiras fixas ou reguláveis; módulos inferiores com sapatas niveladoras, rodapé ou sistema equivalente e módulos superiores com sistema de fixação adequado. Deverá contemplar, quando necessário, recortes e adequações para instalações hidráulicas, elétricas, tomadas, sifões, cubas e demais interferências existentes. O fornecimento deverá incluir levantamento de medidas, projeto, fabricação, transporte, montagem, instalação, nivelamento, fixação, ajustes, ferragens e acessórios necessários, devendo o móvel apresentar acabamento uniforme, alinhamento e estabilidade adequados. Garantia mínima de 12 meses.

Valor total do lote R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais)

Eletrodomésticos e Equipamentos de Apoio

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	FRIGOBAR	5.0	Unidade	R\$ 1.839,00	R\$ 9.195,00

Especificação: FRIGOBAR, novo, com capacidade interna mínima de 80 litros, sistema de refrigeração por compressor ou tecnologia equivalente, controle de temperatura, prateleiras ou divisórias internas, compartimento para bebidas e alimentos, porta com vedação eficiente, gabinete resistente e de fácil limpeza, baixo nível de ruído e classificação de eficiência energética conforme regulamentação aplicável. Alimentação 220 V. Garantia mínima de 12 meses.

19	BEBEDOURO	20.0	Unidade	R\$ 1.345,57	R\$ 26.911,40
----	-----------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA, novo, compatível com garrações de 10 e 20 litros, destinado ao fornecimento de água natural e refrigerada, com sistema de refrigeração por compressor ou tecnologia equivalente, reservatório interno em material adequado ao contato com água potável, torneiras independentes para água natural e gelada, bandeja coletora removível, controle de temperatura e gabinete resistente e de fácil higienização. Alimentação 127 V ou 220 V, conforme solicitação do órgão. Garantia mínima de 12 meses.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/06/2026
AVANÇADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



20	FOGÃO INDUSTRIAL	2.0	Unidade	R\$ 1.203,00	R\$ 2.406,00
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL DE 02 BOCAS, novo, com estrutura resistente em aço carbono, aço inoxidável ou material equivalente, 02 queimadores industriais de alto rendimento, controles individuais de chama, grelhas resistentes e sistema de alimentação de gás compatível com GLP, conforme instalação existente. Deverá possuir base ou pés estáveis e componentes resistentes ao calor e à limpeza frequente. Fornecido com manual e acessórios necessários à instalação e funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.					
21	CAFETEIRA INDUSTRIAL	3.0	Unidade	R\$ 1.260,98	R\$ 3.782,94
Especificação: CAFETEIRA INDUSTRIAL, nova, com capacidade mínima de 10 litros, corpo em aço inoxidável ou material equivalente, reservatório interno adequado ao contato com alimentos, sistema de aquecimento elétrico, controle automático de temperatura, torneira frontal, tampa para abastecimento e higienização, sistema de filtro ou coador compatível e base estável. Alimentação 220 V, frequência 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses.					
22	FORNO MICRO-ONDAS	4.0	Unidade	R\$ 936,00	R\$ 3.744,00
Especificação: FORNO MICRO-ONDAS, novo, com capacidade interna mínima de 30 litros, potência mínima de 900 W, gabinete resistente, cavidade interna de fácil higienização, porta com visor e sistema de segurança, painel eletrônico ou equivalente, display, funções de aquecimento, descongelamento, ajuste de potência e timer, prato giratório removível e alimentação 220 V. Garantia mínima de 12 meses.					
33	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	1.0	Unidade	R\$ 1.975,82	R\$ 1.975,82
Especificação: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, nova, sem uso anterior, com capacidade mínima de 12 kg de roupas secas, abertura superior, cesto confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência e durabilidade equivalente, painel de controle eletrônico ou digital, com seleção de níveis de água e programas/ciclos de lavagem adequados a diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira. Deverá possuir, no mínimo, funções de lavagem, enxágue e centrifugação, dispenser para sabão e amaciante, filtro para retenção de fiapos, sistema de entrada e drenagem de água e tampa com dispositivo de segurança durante o funcionamento. Deverá possuir eficiência energética compatível com a regulamentação vigente, alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme definido pela Administração, frequência de 60 Hz e plugue compatível com o padrão brasileiro. O equipamento deverá ser fornecido com mangueiras de entrada e saída de água, cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios originais necessários à instalação e ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.					
Valor total do lote R\$ 48.015,16 (quarenta e oito mil e quinze reais e dezesseis centavos)					

Equipamentos Audiovisuais e de Sonorização					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
23	PROJETOR MULTIMÍDIA	3.0	Unidade	R\$ 3.970,00	R\$ 11.910,00
Especificação: PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL, novo, destinado a apresentações, reuniões, treinamentos e palestras, com tecnologia LCD, DLP, 3LCD ou equivalente, resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800 pixels), brilho mínimo de 3.500 lúmens, correção trapezoidal, foco e zoom, entrada HDMI, USB e interface para computador, fonte de iluminação LED, laser ou equivalente com vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico, alimentação compatível com 100 a 240 V. Acompanhar controle remoto, cabos e demais acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.					
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	6.0	Unidade	R\$ 3.371,26	R\$ 20.227,56
Especificação: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA PORTÁTIL, nova, com potência mínima de 300 W RMS, amplificador integrado, alto-falante adequado à reprodução de voz e música, controle de volume, entrada para microfone, entrada auxiliar, conectividade Bluetooth, entrada USB ou equivalente, equalização ou controles de tonalidade, alimentação elétrica compatível com a rede local e bateria recarregável quando prevista no equipamento. Deverá possuir estrutura resistente e sistema que facilite o transporte. Garantia mínima de 12 meses.					
25	MICROFONE GOOSENECK	20.0	Unidade	R\$ 788,00	R\$ 15.760,00
Especificação: MICROFONE DE MESA TIPO GOOSENECK, novo, com haste flexível, cápsula adequada à captação de voz, padrão polar cardioide ou unidirecional equivalente, resposta de frequência compatível com voz humana, baixa captação de ruídos laterais e conexão profissional compatível com o sistema de sonorização. Deverá acompanhar base de mesa, cabo e demais acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.					
26	MICROFONE PARA INSTRUMENTO	5.0	Unidade	R\$ 772,00	R\$ 3.860,00
Especificação: MICROFONE PROFISSIONAL PARA INSTRUMENTOS, novo, do tipo dinâmico, com padrão polar cardioide ou equivalente, adequado à captação de instrumentos musicais, resposta de frequência compatível com aplicações musicais, corpo resistente, grade frontal metálica e conexão profissional XLR ou equivalente. Deverá acompanhar suporte ou presilha, cabo e demais acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.					
27	PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTO DESEMPENHO	2.0	Unidade	R\$ 9.090,77	R\$ 18.181,54
Especificação: PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTO DESEMPENHO, novo, destinado a plenário, auditório, salas de reunião, treinamentos e apresentações, com tecnologia LCD, DLP, 3LCD ou equivalente, resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), brilho mínimo de 4.000 lúmens, contraste mínimo de 15.000:1 ou superior, compatibilidade com sinais de alta definição, foco e zoom, correção trapezoidal vertical e horizontal ou equivalente, tamanho de projeção compatível com telas de grande porte, fonte de iluminação LED, laser ou equivalente com vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico, entradas HDMI, USB e interface para computador, podendo possuir conectividade sem fio. Alimentação 100 a 240 V. Acompanhar controle remoto, cabos e demais acessórios. Garantia mínima de 12 meses.					
28	TELA DE PROJEÇÃO	2.0	Unidade	R\$ 1.678,76	R\$ 3.357,52
Especificação: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, nova, com área útil mínima equivalente a 100 polegadas, formato preferencial 16:9 ou compatível com o projetor a ser utilizado, superfície branca fosca ou equivalente, sistema retrátil manual ou motorizado, estrutura resistente e adequada à instalação em parede ou teto. Deverá apresentar superfície uniforme, sem rasgos, manchas ou deformações. Acompanhar suportes, elementos de fixação e demais acessórios necessários à instalação.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/06/2026
AVANÇADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Garantia mínima de 12 meses.

Valor total do lote R\$ 73.296,62 (setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

Sistema de Segurança Eletrônica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
29	CÂMERA IP	20.0	Unidade	R\$ 659,17	R\$ 13.183,40
Especificação: CÂMERA DE SEGURANÇA IP, nova, com resolução mínima de 2 MP (1920 × 1080 pixels), sensor CMOS ou equivalente, lente adequada à área de monitoramento, visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 20 metros, recursos de compensação de luz e redução de ruído, compressão H.264, H.265 ou equivalente, conectividade Ethernet RJ45, suporte a PoE ou alimentação externa, compatibilidade com protocolo ONVIF ou equivalente e integração com o NVR do item 32. Para instalação externa, deverá possuir grau de proteção mínimo IP66. Acompanhar suporte, fonte quando necessária, cabos e demais acessórios. Garantia mínima de 12 meses.					
30	NVR	2.0	Unidade	R\$ 2.608,33	R\$ 5.216,66
Especificação: GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE - NVR, novo, com capacidade mínima de 16 canais IP, compatível com câmeras de resolução Full HD e superior, protocolo ONVIF ou equivalente, compressão H.264/H.265 ou superior, gravação contínua, por detecção de movimento e por programação, busca e reprodução de eventos, backup e exportação de imagens. Deverá possuir capacidade para instalação de disco rígido SATA específico para sistemas de vigilância, com HD de no mínimo 4 TB instalado, saída HDMI e/ou VGA, interface Ethernet, acesso remoto, portas USB, gerenciamento de usuários e registro de eventos. Deverá ser plenamente compatível com as câmeras do item 31 e permitir expansão quando tecnicamente suportada. Acompanhar HD instalado, fonte, mouse, cabos e demais acessórios necessários. Garantia mínima de 12 meses.					
Valor total do lote R\$ 18.400,06 (dezoito mil, quatrocentos reais e seis centavos)					

Equipamento de Proteção Elétrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	NOBREAK	15.0	Unidade	R\$ 1.750,00	R\$ 26.250,00
Especificação: NOBREAK MONOFÁSICO INTERATIVO, novo, com potência mínima de 1.200 VA, tecnologia interativa ou superior, estabilizador e filtro de linha incorporados, proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobretensão e subtensão, proteção contra descarga excessiva das baterias, partida a frio, indicador do estado de funcionamento, bateria interna recarregável e substituível, tomadas no padrão brasileiro e saída estabilizada. Deverá possuir autonomia compatível com a finalidade de proteção dos equipamentos conectados e permitir desligamento seguro dos dispositivos em caso de interrupção de energia. Acompanhar cabo de alimentação, manual e demais acessórios. Garantia mínima de 12 meses.					
Valor total do lote R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)					

Valor total R\$ 1.001.218,11 (um milhão e mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos)

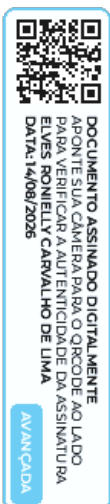
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.001.218,11 (um milhão e mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos)





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DEP MANOEL FRANCISCO, S/N, CENTRO, Tianguá / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

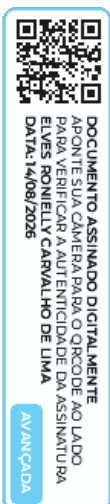
8.1. DA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS

8.1.2 Para fins de aceitação da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando exigido para o respectivo item, os documentos técnicos abaixo relacionados, destinados à comprovação do atendimento às especificações deste Termo de Referência:

IT PRODUTO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

E
M

- | | |
|--------------|--|
| 1 Cadeira | Catálogo ou ficha técnica; certificado ou relatório/laudo de ensaio |
| 1 operativa | referente à ABNT NBR 13962 vigente ; e laudo/relatório de avaliação ergonômica quanto aos requisitos aplicáveis da NR-17 . |
| 1 Cadeira | Catálogo ou ficha técnica; certificado ou relatório/laudo de ensaio |
| 2 presidente | referente à ABNT NBR 13962 vigente ; e laudo/relatório de avaliação ergonômica quanto aos requisitos aplicáveis da NR-17 . |
| 3 Poltrona | Catálogo ou ficha técnica; laudos técnicos aplicáveis à espuma, |
| 2 para | pintura e resistência à corrosão , conforme requisitos |
| auditório | estabelecidos neste TR; e 01 amostra , quando convocado pela Administração. |
| 1 Armário | Ficha técnica, memorial descritivo ou documento equivalente dos |
| 7 para | principais materiais e ferragens empregados. |
| cozinha | |
| planejado | |
| 2 Projetores | Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante que permita verificar |
| 3 multimídia | as especificações exigidas. |
| e (Data | |
| 2 Show) | |
| 7 | |
| 2 Tela de | Catálogo ou ficha técnica contendo dimensões, formato, material e |
| 8 projeção | sistema de instalação/recolhimento. |
| 2 Câmera IP | Catálogo ou ficha técnica oficial que permita verificar as |





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



9 e NVR especificações e a compatibilidade entre os equipamentos.
e
3
0

8.1.2. Os documentos deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado e permitir a verificação objetiva do atendimento às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, desde que não impliquem substituição ou alteração do produto originalmente ofertado.

8.1.4. A amostra, quando exigida, será solicitada exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, devendo ser apresentada no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da convocação, para avaliação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.5. A não comprovação do atendimento às especificações mínimas do produto, após a análise da documentação e/ou da amostra e observada a possibilidade de diligência quando cabível, acarretará a desclassificação da proposta.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES ROMIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/06/2026
AVANÇADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Tianguá/CE, 14 de agosto de 2026

assinado eletronicamente

Elves Ronielly Carvalho De Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
DATA: 14/08/2026
AVANÇADA